



b) Lorryne Thaisa Dias Leite

Art. 5º Integram o rol de atribuições da Pregoeira, o disposto no Decreto Municipal nº 3588, 02 de janeiro de 2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA / MG do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 08 de agosto de 2024.


Marcio Tulio Leite Rocha
Prefeito Municipal de Morro da Garça

